

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 3 de Junho de 2026 | Ano 13 | Nº 155

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

Decretos

– DECRETO Nº 9.108, DE 3 DE JUNHO DE 2026 –

“Aprova o Regimento Interno da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde no Município de Pirassununga e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando a importância da participação popular na formulação das políticas públicas de saúde;

Considerando o disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990;

Considerando o disposto nas Resoluções CNS nº 453/2012, nº 804/2026, que aprovou o tema da 18ª Conferência Nacional de Saúde, e nº 805/2026, que dispõe sobre o Regimento Interno e as Diretrizes Metodológicas da 18ª Conferência Nacional de Saúde, bem como na Resolução nº 11/2026 do Conselho Municipal de Saúde, que aprovou o Regimento da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde; e

Considerando o constante no processo nº 3.368/2026,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado, nos termos deste Decreto, o Regimento Interno da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 2º O Regimento Interno de que trata este Decreto foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Pirassununga em reunião extraordinária realizada em 2 de junho de 2026.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 3º A Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde de Pirassununga constitui-se em espaço democrático, deliberativo e participativo para avaliação da situação de saúde e formulação de diretrizes para as políticas públicas de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional.

Parágrafo único. A Conferência fundamenta-se na participação popular prevista no art. 198 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.142/1990 e nas Resoluções do Conselho Nacional de Saúde relativas à 18ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 4º A Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde possui os seguintes objetivos gerais:

I – debater o tema da Conferência: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil” e seus quatro eixos temáticos:

a) Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
b) Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

c) Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

d) Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral;

II – reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, com destaque para universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização e participação social;

III – fortalecer a democracia sanitária, ampliando e qualificando a participação social, o controle social e a transparência pública;

IV – avaliar a situação de saúde da população, considerando os determinantes sociais, econômicos, ambientais e climáticos;

V – formular diretrizes e propostas para subsidiar os instrumentos de planejamento do SUS, inclusive Plano Plurianual – PPA e Planos de Saúde, nas diferentes esferas de governo;

VI – garantir a relevância da participação popular e do controle social como instrumentos de formulação, fiscalização e deliberação das políticas públicas de saúde;

VII – analisar os impactos das políticas econômicas, fiscais, orçamentárias e tributárias sobre o financiamento do SUS;

VIII – debater, formular e deliberar diretrizes para a valorização do trabalho em saúde, garantindo condições dignas de trabalho, vínculos laborais protegidos, remuneração justa, saúde e segurança no trabalho e respeito aos direitos trabalhistas das trabalhadoras e dos trabalhadores da saúde;

IX – debater e propor estratégias para a preparação e resposta às emergências sanitárias, epidemias e pandemias;

X – debater e refletir sobre as pautas climáticas como tema relevante e intersetorial na agenda da saúde e seus impactos a curto, médio e longo prazo na vida das pessoas e das comunidades;

XI – garantir a integração das agendas ambiental e climática às políticas públicas de saúde, reconhecendo a intersectorialidade como elemento estruturante da promoção da saúde no SUS;

XII – construir mobilização permanente e estratégias de monitoramento e avaliação das deliberações da 18ª Conferência Nacional de Saúde, articulando-as com as deliberações da 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena, da 17ª Conferência Nacional de Saúde, da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental, da 4ª Conferência

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 3 de Junho de 2026 | Ano 13 | Nº 155

Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Art. 5º Além dos objetivos gerais da 18ª Conferência Nacional de Saúde, a Etapa Municipal possui os seguintes objetivos específicos:

I – analisar a situação de saúde no âmbito municipal, considerando os determinantes sociais, econômicos, ambientais e territoriais e suas interfaces com as realidades estadual e nacional;

II – debater o tema e os eixos temáticos da 18ª Conferência Nacional de Saúde e formular diretrizes e propostas, analisando prioridades locais para incidência nos instrumentos de gestão e planejamento;

III – debater e formular diretrizes e propostas dirigidas às etapas estadual e nacional;

IV – elaborar diretrizes e propostas que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas municipal, estadual e nacional; e

V – elaborar o Relatório Final da Etapa Municipal, nos prazos regulamentares.

CAPÍTULO II

DO TEMA E DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 6º A Conferência terá como tema central: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil.”

Art. 7º Constituem eixos temáticos da Conferência:

I – democracia, saúde como direito e soberania nacional;

II – financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

III – os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental; e

IV – modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º A Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde será realizada no Município de Pirassununga/SP, em 23 de junho de 2026, das 18h às 22h, no Palácio da Educação, localizado na Avenida Germano Dix, nº 3.350, Jardim Carlos Gomes, garantida ampla divulgação à população.

Art. 9º A organização e coordenação da Conferência ficarão sob responsabilidade da Comissão Organizadora, nomeada por ato próprio, constituída pelos Conselheiros:

I – Eléa Fernandes da Silva;

II – Mary Guiomar de Almeida Rocha;

III – Murillo de Souza Tuckumantel; e

IV – Paulo de Tarso Del Santo Devitte.

Art. 10 Os membros da Comissão Organizadora exercerão suas funções de forma colaborativa e participativa, visando assegurar o adequado

desenvolvimento das atividades preparatórias e da realização da Conferência.

Art. 11 São atribuições da Comissão Organizadora:

I – planejar, coordenar e executar todas as etapas da Conferência;

II – elaborar o Regimento Interno e submetê-lo à aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

III – elaborar e divulgar cronograma, programação oficial e documentos orientadores;

IV – coordenar o credenciamento dos participantes;

V – promover ampla divulgação e mobilização social;

VI – coordenar os grupos de trabalho;

VII – conduzir o processo de eleição das delegadas e dos delegados;

VIII – sistematizar as propostas aprovadas;

IX – elaborar o Relatório Final da Conferência;

X – encaminhar o Relatório Final ao Conselho Estadual de Saúde;

XI – garantir o cumprimento das normas previstas neste Regimento;

XII – resolver os casos omissos.

Art. 12 Compete ao Presidente da Comissão Organizadora:

I – promover, coordenar e dirigir as atividades necessárias à realização da Conferência;

II – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora;

III – representar oficialmente a Conferência.

Parágrafo único. As funções de Presidente da Comissão serão desempenhadas pelo Conselheiro Murillo de Souza Tuckumantel.

Art. 13 Compete ao Vice-Presidente:

I – auxiliar o Presidente em suas atribuições;

II – substituir o Presidente em seus impedimentos;

III – auxiliar a coordenação geral dos trabalhos.

Parágrafo único. As funções de Vice-Presidente da Comissão serão desempenhadas pela Conselheira Mary Guiomar de Almeida Rocha.

Art. 14 Compete ao Secretário-Geral:

I – supervisionar a elaboração dos documentos oficiais;

II – auxiliar no planejamento das atividades;

III – coordenar o credenciamento;

IV – emitir certificados de participação.

Parágrafo único. As funções de Secretário da Comissão serão desempenhadas pelo Conselheiro Paulo de Tarso Del Santo Devitte.

Art. 15 Compete ao Relator:

I – coordenar a sistematização das propostas;

II – elaborar o Relatório Final;

III – encaminhar o Relatório Final ao Conselho Municipal de Saúde e aos órgãos competentes.

Parágrafo único. As funções de Relatora da Comissão serão desempenhadas pela Conselheira Eléa Fernandes da Silva.

CAPÍTULO IV

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 3 de Junho de 2026 | Ano 13 | Nº 155

DOS PARTICIPANTES

Art. 16 Poderão participar da Conferência:

- I – usuárias e usuários do SUS;
- II – trabalhadoras e trabalhadores da saúde;
- III – gestoras, gestores e prestadores de serviços de saúde;
- IV – representantes de movimentos sociais, entidades e instituições;
- V – demais interessados na política pública de saúde.

Art. 17 Os participantes da Conferência serão classificados nas seguintes categorias:

- I – Delegadas e Delegados;
- II – Convidadas e Convidados;
- III – Observadoras e Observadores.

§ 1º Os participantes mencionados no inciso I deste artigo terão direito a voz e voto.

§ 2º Os participantes mencionados nos incisos II e III deste artigo terão direito apenas a voz.

CAPÍTULO V

DOS DELEGADOS

Art. 18 Participarão da Conferência, na condição de delegadas e delegados da Plenária Final, representantes dos segmentos usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços, eleitos entre os participantes das discussões de cada eixo temático, observada a paridade prevista na Resolução CNS nº 453/2012, assim distribuídos:

- I – 2 representantes dos usuários;
- II – 1 representante dos trabalhadores da saúde;
- III – 1 representante do governo e/ou prestadores de serviços.

Parágrafo único. As delegadas e os delegados da Plenária Final serão eleitos nos grupos de discussão dos eixos temáticos mediante votação direta, por aclamação ou outro método definido pela Comissão Organizadora que assegure transparência e legitimidade ao processo.

Art. 19 A composição das delegadas e dos delegados observará:

- I – 50% de representantes do segmento usuários;
- II – 25% de representantes dos trabalhadores da saúde;
- III – 25% de representantes dos gestores e prestadores de serviços.

Art. 20 As delegadas e os delegados representantes do Município de Pirassununga para participação na Etapa Estadual da 18ª Conferência Nacional de Saúde serão eleitos durante a Plenária Final, dentre as delegadas e os delegados previamente eleitos nos grupos temáticos.

§ 1º Também serão eleitos suplentes para a Etapa Estadual.

§ 2º O quantitativo de vagas observará as orientações do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo.

§ 3º A eleição das delegadas e dos delegados para a Etapa Estadual ocorrerá mediante votação direta, conforme metodologia definida pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 21 A programação da Conferência compreenderá:

- I – credenciamento;
- II – solenidade de abertura;
- III – palestra magna;
- IV – intervalo para café;
- V – formação de grupos de trabalho por eixo temático;
- VI – discussão e aprovação de propostas;
- VII – plenária final para votação das propostas municipais, estaduais e nacionais apresentadas pelos eixos temáticos, devendo ser priorizadas 4 (quatro) propostas para cada esfera de governo;
- VIII – eleição de delegado para a Etapa Estadual;
- IX – encerramento.

CAPÍTULO VII

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 22 Os grupos de trabalho serão organizados conforme os eixos temáticos da Conferência.

Art. 23 Cada grupo contará com coordenação e relatoria designadas pela Comissão Organizadora, podendo ser membros do Conselho ou convidados externos com vivência no tema a ser debatido.

Art. 24 Os grupos discutirão propostas relacionadas aos respectivos eixos temáticos.

Art. 25 As propostas aprovadas nos grupos serão encaminhadas à Plenária Final.

CAPÍTULO VIII

DAS DELIBERAÇÕES

Art. 26 Os grupos que discutirão os eixos temáticos terão como responsabilidade a eleição das delegadas e dos delegados que comporão a Plenária Final da Conferência.

Art. 27 A Comissão Organizadora conduzirá as votações que acontecerão durante a discussão dos eixos temáticos e o Presidente da Conferência conduzirá a votação das Propostas na Plenária Final.

Art. 28 Todas as propostas discutidas serão submetidas à votação direta dos participantes de cada eixo temático. As votações ocorrerão por aclamação, mediante manifestação visível dos participantes, podendo a Comissão Organizadora adotar outro método que assegure transparência e legitimidade ao processo.

Art. 29 Os participantes de cada eixo temático poderão votar em quantas propostas quiserem, devendo enviar para a Plenária Final, através de seus Delegados, o mínimo de 3 (três) propostas.

Art. 30 As propostas mais votadas em cada eixo temático, em número mínimo de 3 (três), constituirão o conjunto de propostas da Plenária Final.

Parágrafo único. Se houver empate entre as propostas dos eixos temáticos, todas as propostas que empatarem serão enviadas para a Plenária Final.

Art. 31 Durante a Plenária Final, os delegados se posicionarão em local próprio e terão direito a voto em 4

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 3 de Junho de 2026 | Ano 13 | Nº 155

(quatro) propostas finais, manifestando seu voto conforme metodologia definida pela Comissão Organizadora.

Art. 32 As 4 (quatro) propostas aprovadas com a maioria dos votos dos delegados serão encaminhadas pelo Relator à Secretaria Municipal de Saúde. As demais propostas finalistas também serão enviadas à Secretaria Municipal de Saúde como propostas indicadoras da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde para análise pela gestão municipal de Saúde.

Art. 33 Havendo empate entre as propostas aprovadas, haverá nova votação somente entre as propostas empatadas. Permanecendo o empate, todas as propostas empatadas serão encaminhadas como aprovadas para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 34 As propostas aprovadas serão sistematizadas em relatório final, que servirá de subsídio para a formulação de políticas públicas de saúde.

Art. 35 As propostas aprovadas deverão ser classificadas conforme a abrangência:

I – municipal;

II – estadual;

III – nacional.

Art. 36 Poderão ser apresentadas moções relacionadas ao tema da Conferência e à defesa do SUS.

Parágrafo único. As moções deverão ser apresentadas por escrito à Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IX DOS APOIADORES

Art. 37 Os apoiadores da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde poderão utilizar o espaço físico da Conferência para exposições visuais aprovadas antecipadamente pela Comissão Organizadora.

Art. 38 No encerramento, será feito agradecimento formalizado aos apoiadores da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

CAPÍTULO X DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Art. 39 A Conferência garantirá condições de acessibilidade e inclusão.

Art. 40 Poderão ser realizadas reuniões motivadoras territoriais, temáticas ou regionais, com finalidade mobilizadora e subsidiária aos debates da Etapa Municipal.

Art. 41 Será promovido ambiente institucional respeitoso, inclusivo e livre de discriminação.

CAPÍTULO XI DAS REUNIÕES MOTIVADORAS

Art. 42 Serão realizadas reuniões motivadoras para estímulo a participação popular.

Art. 43 As reuniões acontecerão nas Unidades de Saúde de Família dos seguintes bairros:

a) Jardim Limoeiro;

b) Vila Santa Fé;

c) Jardim Redenção;

d) Jardim São Valentim.

Art. 44 O cronograma das reuniões será divulgado de forma a garantir ampla publicidade e participação popular.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 O Relatório Final será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde no prazo regulamentar.

Art. 46 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 47 A Conferência deverá assegurar ampla divulgação e participação da população.

Art. 48 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de junho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– DECRETO Nº 9.109, DE 3 DE JUNHO DE 2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 183/2022, que dispõe sobre o parcelamento e uso do solo; e

Considerando o constante no processo nº 980/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro de uma área situada na Avenida Paulo Furlan, nº 1.717, Distrito de Cachoeira de Emas, neste município, com área total de 945,01 m² (novecentos e quarenta e cinco metros quadrados e um centésimo de metro quadrado), inscrita no cadastro imobiliário sob nº 6887.093.011.064.00-0 e registrada no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) local sob a matrícula nº 49.719, de propriedade de Celso Pedro, inscrito no CPF nº 866.***.***-87, e Joelza Camargo de Castro Pedro, inscrita no CPF nº 016.***.***-29.

Parágrafo único. O desdobro autorizado por este Decreto dá origem a dois lotes, ficando assim identificados:

I - Lote A: 477,23 m² (quatrocentos e setenta e sete metros quadrados e vinte e três centésimos de metro quadrado);

II - Lote B: 467,78 m² (quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados e setenta e oito centésimos de metro quadrado).

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto aos projetos e memoriais descritivos, constantes do processo mencionado em epígrafe.

Parágrafo único. Faz parte deste Decreto, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 3 de Junho de 2026 | Ano 13 | Nº 155

Art. 3º A expedição do presente Decreto não implica o reconhecimento, pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no art. 1º, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O projeto de desdobro deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de aprovação, sob pena de caducidade da aprovação, a teor do art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79 e do art. 31, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

Art. 5º Concluída a abertura das matrículas pertinentes, estas deverão ser encaminhadas à Seção de Cadastro Fiscal, com a finalidade de formalizar o desdobro e o cadastramento individualizado das áreas junto ao Município.

Parágrafo único. Nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 6.766/79, é vedada a venda ou a promessa de venda de lotes de terrenos oriundos de loteamentos ou desmembramentos (desdobros) enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de junho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

Secretaria Municipal de Administração

Seção de Licitação

RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 12/26. Processo Administrativo: 2149/26. Pregão Eletrônico: 11/26. Objeto: Contratação de empresa para serviços de comunicação, marketing, assessoria de imprensa, produção de conteúdo digital, cobertura audiovisual, criação de identidade visual e produção gráfica para a Semana Nenete. Adjudicado para a empresa: SINTAGMA FILMES LTDA, o item 01. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o presente certame. Pirassununga, 02 de junho de 2026. Eduardo Augusto Pretel Lopes – Secretário Municipal de Turismo.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 08/26. Processo Administrativo: 1796/26. Pregão Eletrônico: 07/26. Objeto: Contratação de empresa para reforma do telhado do Centro Cultural de Eventos “Dona Belila”. Proponentes: 11. Gestora do Contrato: Carolina Vianna Mancini. Cargo: Escriturária. Contrato nº 36/26. Contratada: COESÃO ENGENHARIA LTDA. Valor: R\$ 93.920,00 (noventa e três mil, novecentos e vinte reais). Assinatura: 02/06/26. Vigência: 60 (sessenta) dias. Graziela de Cássia Villela – Secretária Municipal de Cultura / Fernando Lubrech et – Prefeito.

Seção de Material

Processo Administrativo: 3708/2022. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 4/22. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 5/23.** **Termo Aditivo nº 77/26.** **Concessionário:** MÁRCIA FERREIRA DA SILVA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, retroativamente de 21/01/26. **Valor:** o valor para o período será de R\$ 4.832,76 (quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos). **Assinatura:** 29/5/2026. **Objeto:** exploração a título de concessão de uso de boxe nº 01, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa” no Distrito de Cachoeira de Emas. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 11/23.** **Termo Aditivo nº 78/26.** **Concessionário:** LÍGIA CRISTINA MARTINIANO. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, retroativamente de 24/01/26. **Valor:** o valor para o período será de R\$ 4.755,84 (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais



Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 3 de Junho de 2026 | Ano 13 | Nº 155

e oitenta e quatro centavos). **Assinatura:** 01/6/2026. **Objeto:** exploração a título de concessão de uso de boxe nº 9, localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa" no Distrito de Cachoeira de Emas. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 12/23. Termo Aditivo nº 79/26. Concessionário:** FERNANDO VASCONCELLOS DA SILVA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, retroativamente de 21/1/26. **Valor:** o valor para o período será de R\$ 5.140,32 (cinco mil cento e quarenta reais e trinta e dois centavos). **Assinatura:** 01/6/2026. **Objeto:** exploração a título de concessão de uso de boxe nº 10, localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa" no Distrito de Cachoeira de Emas. - Fernando Lubrechete – Prefeito Municipal.

Processo Administrativo: 3714/2022. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 8/22. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 31/23. Termo Aditivo nº 70/26. Concessionário:** RHAYANNE BORELLA LEAL DE OLIVEIRA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, retroativamente de 31/01/26. **Valor:** o valor para o período será de R\$ 4.771,17 (quatro mil, setecentos e setenta e um reais e dezessete centavos). **Assinatura:** 02/6/2026. **Objeto:** exploração a título de concessão de uso de boxe nº 63, localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa" no Distrito de Cachoeira de Emas.

Processo Administrativo: 3709/2022. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 5/22. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 71/22. Termo Aditivo nº 69/26. Concessionário:** PAOLA DE CASSIA RODRIGUES NÉRIS DA SILVA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, retroativamente de 02/12/25. **Valor:** o valor para o período será de R\$ 3.219,79 (três mil, duzentos e dezenove reais e setenta e nove centavos). **Assinatura:** 01/6/2026. **Objeto:** exploração a título de concessão de uso de boxe nº 14, localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa" no Distrito de Cachoeira de Emas. - Fernando Lubrechete – Prefeito Municipal.

Processo Administrativo: 3713/2022. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 7/22. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 24/23. Termo Aditivo nº 71/26. Concessionário:** MARIA JUCELENE MICHELIN PIRES. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, retroativamente de 25/01/26. **Valor:** o valor para o período será de R\$ 3.204,71 (três mil, duzentos e quatro reais e setenta e um centavos). **Assinatura:** 03/6/2026. **Objeto:** exploração a título de concessão de uso de boxe nº 49, localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa" no Distrito de Cachoeira de Emas. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 26/23. Termo Aditivo nº 72/26. Concessionário:** JOSÉ LUIZ DA SILVA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do

contrato por mais 12 meses, retroativamente de 26/01/26. **Valor:** o valor para o período será de R\$ 8.421,85 (oito mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos). **Assinatura:** 02/6/2026. **Objeto:** exploração a título de concessão de uso de boxe nº 58, localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa" no Distrito de Cachoeira de Emas. - Fernando Lubrechete – Prefeito Municipal.

Processo Administrativo: 1921/2026. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 18/26, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso VIII. **Proponentes:** 26 (vinte e seis). **Homologação e Ratificação:** 28/05/2026. **Empresa Adjudicada e Contratada:** LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. **Autorização de Fornecimento:** 585/26. **Valor:** R\$ 12.086,80 (doze mil e oitenta e seis reais e oitenta centavos). **Empresa Adjudicada e Contratada:** S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. **Autorização de Fornecimento:** 586/26. **Valor:** R\$ 22.047,00 (vinte e dois mil e quarenta e sete reais). **Empresa Adjudicada e Contratada:** SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR. **Autorização de Fornecimento:** 587/26. **Valor:** R\$ 1.532,00 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais). **Assinatura:** 3/6/2026. **Condições de Fornecimento:** conforme Termo de Referência. **Objeto:** Aquisição de luvas de procedimento e estéreis. - Solange Aparecida Martins – Secretária Municipal de Saúde.

Processo Administrativo: 2393/2026. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 27/26, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso I. **Proponentes:** 1 (um). **Homologação e Ratificação:** 27/5/2026. **Empresa Adjudicada e Contratada:** MERCANTIL ANDRETA DE VEÍCULOS LTDA. **Autorização de Fornecimento nº:** 600/2026. **Valor:** R\$ 963,94 (novecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos). **Autorização de Fornecimento nº:** 601/2026. **Valor:** R\$ 1.343,31 (mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos). **Ordem de serviço nº:** 309/2026. **Valor:** R\$ 1.068,93 (mil e sessenta e oito reais e noventa e três centavos). **Emissão:** 3/6/2026. **Condições de Fornecimento:** conforme Termo de Referência. **Objeto:** Revisão de veículos com aquisição de peças. - Solange Aparecida Martins – S. M. de Saúde.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
RECOMPOSIÇÃO E REATIVAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPD**

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 3 de Junho de 2026 | Ano 13 | Nº 155

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.545, de 20 de fevereiro de 2014, alterada pelas Leis Municipais nº 4.584, de 11 de abril de 2014, nº 5.555, de 06 de maio de 2020, e nº 6.244, de 30 de novembro de 2023, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para recomposição e reativação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, mediante indicação de representantes governamentais e da sociedade civil organizada.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto promover a recomposição e reativação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, visando fortalecer a participação social, o controle social e a formulação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência no Município de Pirassununga.

2. DAS FINALIDADES DO CMPD

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador, articulador e propositivo, destinado à formulação, acompanhamento e fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.

Constituem objetivos do Conselho:

- promover a inclusão social e a acessibilidade;
- acompanhar e fiscalizar políticas públicas inclusivas;
- defender os direitos das pessoas com deficiência;
- incentivar ações de combate à discriminação e ao capacitismo;
- fortalecer a participação social e o controle social;
- propor diretrizes para garantia da cidadania, autonomia e participação plena das pessoas com deficiência.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD será composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, observada a paridade prevista na legislação municipal.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Serão indicados representantes titulares e suplentes das seguintes Secretarias Municipais:

- Planejamento;
- Desenvolvimento e Promoção Social;
- Esporte;
- Educação;
- Saúde;
- Direitos Humanos, Cidadania e Justiça.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Serão destinados os seguintes assentos:

- 03 (três) representantes de entidades que atendam e defendam pessoas com deficiência, devendo obrigatoriamente representar deficiências distintas;
- 01 (um) representante legal de pessoa com deficiência ou pessoa com deficiência;
- 01 (um) representante de organização patronal;
- 01 (um) representante de organização de trabalhadores;
- 01 (um) representante de instituição de pesquisa e/ou ensino superior.

Cada instituição ou segmento deverá indicar:

- 01 (um) representante titular;
- 01 (um) representante suplente.

Será incentivada a participação direta de pessoas com deficiência, observando-se os princípios da acessibilidade, inclusão e participação social.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

As entidades e instituições interessadas deverão:

I – possuir atuação comprovada no Município de Pirassununga;

II – estar regularmente constituídas;

III – possuir atuação relacionada à promoção, defesa, atendimento, inclusão ou garantia dos direitos das pessoas com deficiência;

IV – apresentar a documentação exigida neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As entidades e instituições deverão apresentar:

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 3 de Junho de 2026 | Ano 13 | Nº 155

- Ofício de indicação;
- Cópia do CNPJ;
- Estatuto ou documento constitutivo;
- Ata de eleição da diretoria;
- Nome completo dos representantes titular e suplente;
- RG, CPF e telefone para contato;
- Endereço eletrônico (e-mail);
- Breve relatório ou comprovação de atuação institucional.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de **26 de maio de 2026 a 26 de junho de 2026**.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente para o endereço eletrônico: direitoshumanos@pirassununga.sp.gov.br

Assunto do e-mail:

“RECOMPOSIÇÃO CMPD 2026”

7. DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO

A documentação será analisada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, observando-se:

- os critérios legais;
- a representatividade institucional;
- a atuação na defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
- a diversidade de segmentos representados.

A relação das entidades habilitadas será publicada no Diário Oficial do Município.

8. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA E INSTALAÇÃO DO CONSELHO

As entidades e representantes habilitados deverão comparecer à Audiência Pública de recomposição e reativação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, a realizar-se:

Data: 29 de junho de 2026

Horário: 17h

Local: Plenário Municipal

Rua Galácio Del Nero, nº 51 – Centro – Paço Municipal – Pirassununga/SP

Na ocasião ocorrerá:

- apresentação dos representantes habilitados;
- posse dos conselheiros;
- eleição da Mesa Diretora;
- definição do calendário anual de reuniões;
- deliberação das diretrizes iniciais de atuação do Conselho.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A função de conselheiro será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, observada a legislação vigente.

Pirassununga, 25 de março de 2026.

Giuliano Chediak de Lima e Souza

Secretário Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

Prefeitura Municipal de Pirassununga

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo Administrativo: 1015/2026. **Modalidade:** Credenciamento nº 01/2026 – SMADS, Lei Federal nº 14.133/2021. **Extrato do Contrato de Credenciamento nº 03/2026. Credenciante:** Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. **Credenciada:** ANA PAULA DE MORAES, CNPJ nº 28.743.660/0001-81. **Objeto:** Contratação de artesãos e/ou técnicos educacionais para ministrar oficinas socioeducativas, culturais e de convivência. **Data da Assinatura:** 29/05/2026. Carlos Eduardo da Silva Farias dos Santos – Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo Administrativo: 1015/2026. **Modalidade:** Credenciamento nº 01/2026 – SMADS, Lei Federal nº 14.133/2021. **Extrato do Contrato de Credenciamento nº 04/2026. Credenciante:** Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. **Credenciado:** BRUNO DA SILVA ALVES, CNPJ nº 66.234.571/0001-07. **Objeto:** Contratação de artesãos e/ou técnicos educacionais para ministrar oficinas socioeducativas, culturais e de convivência. **Data da Assinatura:** 29/05/2026. Carlos Eduardo da Silva Farias dos Santos – Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



Pirassununga, 3 de Junho de 2026 | Ano 13 | Nº 155

Protocolo Administrativo: 1015/2026. **Modalidade:** Credenciamento nº 01/2026 – SMADS, Lei Federal nº 14.133/2021. **Extrato do Contrato de Credenciamento nº 05/2026.** Credenciante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. **Credenciado:** KALEO TERRIBELLE RAMOS, CNPJ nº 54.183.638/0001-34. **Objeto:** Contratação de artesãos e/ou técnicos educacionais para ministrar oficinas socioeducativas, culturais e de convivência. **Data da Assinatura:** 29/05/2026. Carlos Eduardo da Silva Farias dos Santos – Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo Administrativo: 1015/2026. **Modalidade:** Credenciamento nº 01/2026 – SMADS, Lei Federal nº 14.133/2021. **Extrato do Contrato de Credenciamento nº 06/2026.** Credenciante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. **Credenciado:** MARCIA CRISTINA BAHIA, CNPJ nº 66.402.741/0001-07. **Objeto:** Contratação de artesãos e/ou técnicos educacionais para ministrar oficinas socioeducativas, culturais e de convivência. **Data da Assinatura:** 29/05/2026. Carlos Eduardo da Silva Farias dos Santos – Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo Administrativo: 1015/2026. **Modalidade:** Credenciamento nº 01/2026 – SMADS, Lei Federal nº 14.133/2021. **Extrato do Contrato de Credenciamento nº 07/2026.** Credenciante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. **Credenciado:** MARCOS ROBERTO DE MENDONÇA, CNPJ nº 48.224.487/0001-12. **Objeto:** Contratação de artesãos e/ou técnicos educacionais para ministrar oficinas socioeducativas, culturais e de convivência. **Data da Assinatura:** 29/05/2026. Carlos Eduardo da Silva Farias dos Santos – Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo Administrativo: 1015/2026. **Modalidade:** Credenciamento nº 01/2026 – SMADS, Lei Federal nº 14.133/2021. **Extrato do Contrato de Credenciamento nº 08/2026.** Credenciante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. **Credenciado:** SANDRA REGINA DE CARVALHO OLIVEIRA, CNPJ nº 66.242.096/0001-02. **Objeto:** Contratação de artesãos e/ou técnicos educacionais para ministrar oficinas socioeducativas, culturais e de convivência. **Data da Assinatura:** 29/05/2026. Carlos Eduardo da Silva Farias dos Santos – Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo Administrativo: 1015/2026. **Modalidade:** Credenciamento nº 01/2026 – SMADS, Lei Federal nº 14.133/2021. **Extrato do Contrato de Credenciamento nº 09/2026.** Credenciante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. **Credenciado:** SHAIANY CASSIEL

GOMES, CNPJ nº 66.430.866/0001-40. **Objeto:** Contratação de artesãos e/ou técnicos educacionais para ministrar oficinas socioeducativas, culturais e de convivência. **Data da Assinatura:** 29/05/2026. Carlos Eduardo da Silva Farias dos Santos – Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo Administrativo: 1015/2026. **Modalidade:** Credenciamento nº 01/2026 – SMADS, Lei Federal nº 14.133/2021. **Extrato do Contrato de Credenciamento nº 10/2026.** Credenciante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. **Credenciado:** WILLIAN FERNANDO DA SILVA, CNPJ nº 63.158.657/0001-00. **Objeto:** Contratação de artesãos e/ou técnicos educacionais para ministrar oficinas socioeducativas, culturais e de convivência. **Data da Assinatura:** 29/05/2026. Carlos Eduardo da Silva Farias dos Santos – Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo nº 14/2024 – Dispensa – Extrato de Contrato nº 10/2024 – Contrato nº 10/2024 – Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – Objeto: A prestação de serviço especializado de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “Banco de Preços”, com base nos preços praticados pela Administração Pública, referente aos resultados de licitação adjudicadas e homologadas – Valor Global: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) – Vigência: Fica prorrogada por mais 12 meses, a partir de 17 de Junho de 2026. Pirassununga, 02 de junho de 2026. Wallace Ananias de Freitas Bruno – Presidente.

PORTARIA Nº 1231/2026

Wallace Ananias de Freitas Bruno, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc... No uso de suas atribuições legais, concede à servidora RENATA APARECIDA TRINDADE, Assistente Legislativo Secretaria, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 1º de janeiro de 2026, a partir de 08 de junho de 2026. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 03 de junho de 2026. **Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 3 de Junho de 2026 | Ano 13 | Nº 155

Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

PORTARIA Nº 1233/2026

Wallace Ananias de Freitas Bruno, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc... No uso de suas atribuições legais, concede à servidora FLÁVIA REGINA FARACINI, Telefonista Legislativo, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2025 a 1º de maio de 2026, a partir de 08 de junho de 2026. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 03 de junho de 2026. **Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

PORTARIA Nº 1234/2026

Wallace Ananias de Freitas Bruno, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc... No uso de suas atribuições legais, concede ao servidor GUSTAVO DELFINO DE OLIVEIRA, Ajudante de Zeladoria, Copa e Cozinha, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026, a partir de 08 de junho de 2026. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 03 de junho de 2026. **Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

Conselho Municipal de Diversidade Sexual

CONVOCAÇÃO E CONVITE PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL

Eu, Marcos Leonardo Rozin, doravante designado Presidente do Conselho Municipal de Diversidade Sexual, convoco os representantes legais instituídos, titulares e suplentes, que compõem o Plenário do Conselho Municipal de Diversidade Sexual, nos termos da PORTARIA Nº 559/2025, e convidamos o público em geral para Sessão Ordinária.

Dia: 03 de junho de 2026 (quarta-feira);

Hora: 19 horas;

Local: Plenário da Prefeitura Municipal; e

Endereço: Rua Galácio Del Nero, 51 – Centro.

Pautas:

1. Solicitação de apoio de para apresentação do “Coral Câmara LGBT do Brasil” regdo pelo ilustríssimo Sr. Ettore Ruggiero Verissimo – da Câmara de Comércio e Turismo LGBT do Brasil/SP e sua relevante expressão artística nos mais diversificados espaços de apresentações e intervenções;
2. A Lei Ordinária Nº 6.508/2025, que institui a Semana da Diversidade e Inclusão com o objetivo de promover o respeito, a conscientização e a garantia de direitos de grupos diversos na sociedade local, integrando o calendário oficial do município.

Pirassununga/SP, 01 de junho de 2026

Marcos Leonardo Rozin
Presidente CMDS

FIM DA EDIÇÃO